



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Terça-feira • 16 de Abril de 2019 • Ano IX • Nº 1520

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- Resolução CMEI N° 021/2018
- Resolução CMEI N° 022/2018
- Resolução CMEI N° 023/2018
- Resolução CMEI N° 024/2018



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



Conselho Municipal de Educação de Itaetê
Lei Municipal nº 14/1997 – 14/08/1997
Avenida Vical Souza Chaves nº 67
Bairro: Centro – CEP: 46790 000 – Itaetê -BA
Email: conselhomeducao@outlook.com



RESOLUÇÃO CMEI Nº 021/2018

Autoriza o funcionamento da Escola Pública Integrante de Rede Municipal de Ensino, conforme específica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão colegiado superior, do Sistema Municipal de Ensino, conforme Lei nº 505 de 19 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art.º, 13, inciso III de Regimento Interno do citado Conselho.

RESOLVE:


Art.1º autorizar por 3 (três) anos, a partir de 2018, o funcionamento **Escola Municipal João Mendes Xavier, Código INEP 29215790**, Escola pública integrante da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único- A instituição fica localizada na Fazenda Cruzinha Zona Rural do Município de Itaetê-Bahia.

Art. 2º - A referida Escola atenderá alunos da Educação Infantil (Pré-escola) e do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Multisseriada).

Art. 3º - Convalidar os estudos realizados, com aproveitamento, pelos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, no período de a 08 de setembro de 2015 a 17 de dezembro de 2018.

Conselho Municipal de Educação de Itaetê
Em 17 de dezembro de 2018.



Edna Maria Vieira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itaetê

Homologado em: ____ / ____ / ____ por _____

Mariomar Oliveira da Cruz
Secretário Municipal de Educação



Mariomar Oliveira da Cruz
Secretário Municipal de Educação
Port. 021/2018



Conselho Municipal de Educação de Itaetê
Lei Municipal nº 14/1997 – 14/08/1997
Avenida Victal Souza Chaves nº 67
Bairro: Centro – CEP: 46790 000 – Itaetê -BA
Email: conselhomeducação@outlook.com



RESOLUÇÃO CMEI Nº 022/2018

Autoriza o funcionamento da Escola Pública Integrante de Rede Municipal de Ensino, conforme especifica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão colegiado superior, do Sistema Municipal de Ensino, conforme Lei nº 505 de 19 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art.º, 13, inciso III de Regimento Interno do citado Conselho.

RESOLVE:

Art.1º autorizar por 3 (três) anos, a partir de 2018, o funcionamento **Escola Municipal José Américo, Código INEP 29215544**, Escola pública integrante da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único- A instituição fica localizada no Povoado de Colônia, na Linha de Armindo Zona Rural do Município de Itaetê-Bahia.

Art. 2º - A referida Escola atenderá alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) (multisseriada)

Art. 3º - Convalidar os estudos realizados, com aproveitamento, pelos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, no período de 08 de setembro de 2015 a 30 de novembro de 2018.

Conselho Municipal de Educação de Itaetê
Em 30 de novembro de 2018.

Edna Maria Vieira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itaetê

Homologado em: ____ / ____ / ____ por _____

Mariomar Oliveira da Cruz
Secretária Municipal de Educação
Port. 030/2018

Mariomar Oliveira da Cruz
Secretário Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Itaetê
Lei Municipal nº 14/1997 – 14/08/1997
Avenida Victal Souza Chaves nº 67
Bairro: Centro – CEP: 46790 000 – Itaetê -BA
Email: conselhomeducacao@outlook.com



RESOLUÇÃO CMEI Nº 023/2018

Autoriza o funcionamento da Escola Pública Integrante de Rede Municipal de Ensino, conforme especifica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão colegiado superior, do Sistema Municipal de Ensino, conforme Lei nº 505 de 19 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art.º, 13, inciso III de Regimento Interno do citado Conselho.

RESOLVE:

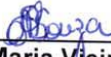
Art.1º autorizar por 3 (três) anos, a partir de 2018, o funcionamento da **Escola Municipal Lício Nogueira Brito, Código INEP 29215714**, Escola pública integrante da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único- A instituição fica localizada na Nova Almecega, Zona Rural do Município de Itaetê-Bahia.

Art. 2º - A referida Escola atenderá alunos da Educação Infantil (Pré-escola) e do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Multisseriada).

Art. 3º - Convalidar os estudos realizados, com aproveitamento, pelos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, no período de a 07 de dezembro de 2015 a 17 de dezembro de 2018.

Conselho Municipal de Educação de Itaetê
Em 17 de dezembro de 2018.



Edna Maria Vjeira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itaetê

Homologado em: ____ / ____ / ____ por _____

Mariomar Oliveira da Cruz
Secretário Municipal de Educação


Mariomar Oliveira da Cruz
Secretário Municipal de Educação
Port. 030/2018



Conselho Municipal de Educação de Itaetê
Lei Municipal nº 14/1997 – 14/08/1997
Avenida Victal Souza Chaves nº 67
Bairro: Centro – CEP: 46790 000 – Itaetê -BA
Email: conselhomeducacao@outlook.com



RESOLUÇÃO CMEI Nº 024/2018

Autoriza o funcionamento da Escola Pública Integrante de Rede Municipal de Ensino, conforme especifica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão colegiado superior, do Sistema Municipal de Ensino, conforme Lei nº 505 de 19 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art.º, 13, inciso III de Regimento Interno do citado Conselho.

RESOLVE:

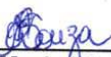
Art.1º autorizar por 3 (três) anos, a partir de 2018, o funcionamento da **Escola Municipal São Judas Tadeu, Código INEP 29429501**, Escola pública integrante da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único- A instituição fica localizada no Assentamento São Judas Tadeu, Zona Rural do Município de Itaetê-Bahia.

Art. 2º - A referida Escola atenderá alunos da Educação Infantil (Pré-escola) e do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Multisseriada).

Art. 3º - Convalidar os estudos realizados, com aproveitamento, pelos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, no período de a 08 de setembro de 2015 a 17 de dezembro de 2018.

Conselho Municipal de Educação de Itaetê
Em 17 de dezembro de 2018.



Edna Maria Vieira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itaetê

Homologado em: ____ / ____ / ____ por _____



Mariomar Oliveira da Cruz
Secretário Municipal de Educação

Mariomar Oliveira da Cruz
Secretário Municipal de Educação
Port. 030/2018